

18 · 04 · 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº. 553/98**

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UMA TELEFONISTA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO POSTO TELEFÔNICO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BAIXO SOSSEGO - RIZZI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a Contratar uma Telefonista, para prestar serviços no Posto Telefônico da Comunidade do Baixo Sossego - Rizzi, neste Município.

**ART. 2º** - O prazo máximo da Contratação será de 01 (um) ano.

**ART. 3º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES., 29 de junho de 1998.

  
**DELMO PEREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal